

MENSAGEM Nº 651

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.044, de 1º novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2019, que renova, a partir de 29 de maio de 2016, autorização outorgada à Associação Comunitária Cidade de Mairinque, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mairinque, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00209/2023 MCOM

Brasília, 07 de junho de 2023

Apresentação: 29/07/2024 16:20:00.000 - Mesa

MSC n.651/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

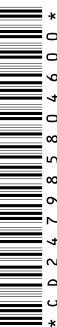
Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.048248/2015-69, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19998/2019/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 6044, de 2019, publicada em 12 de novembro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE MAIRINQUE, inscrita no CNPJ nº 02.840.757/0001-19, nos termos da Portaria nº 191, de 07 de março de 2005, ambas chanceladas pelo Decreto Legislativo nº 208, de 2006, publicado em 29 de maio de 2006, vinculada ao FISTEL nº 50402160258, para executar, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Mairinque, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2019 | Edição: 219 | Seção: 1 | Página: 258

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 6.044-SEI, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53830.002807/1998 e nº 53900.048248/2015-69, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cidade de Mairinque, inscrita no CNPJ nº 02.840.757/0001-19, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mairinque, estado de São Paulo.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 29/07/2024 16:20:00.000 - Mesa

MSC n.651/2024



* C D 2 4 7 9 8 5 8 0 4 6 0 0 *